

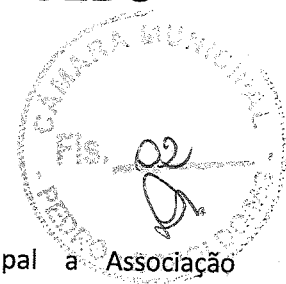
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 52/2024

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Movimento PRO Pedro Leopoldo.



A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a Associação Movimento PRO Pedro Leopoldo – Movimento PROPL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 44.404.484/0001-00, com sede à Rua Otoni Alves, nº 62, Centro na cidade de Pedro Leopoldo/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 05 de novembro de 2024

MATHEUS UTSCH DE
OLIVEIRA:04498447654

Assinado de forma digital por MATHEUS
UTSCH DE OLIVEIRA:04498447654
Dados: 2024.11.12 15:47:36 -03'00'

Matheus Utsch de Oliveira
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Movimento PRO Pedro Leopoldo, organização civil sem fins lucrativos, que vem se destacando por sua atuação relevante e contínua em prol do desenvolvimento social, cultural e econômico da cidade de Pedro Leopoldo.

A Associação Movimento PRO Pedro Leopoldo foi fundada com a missão de promover o bem-estar da comunidade local, articulando ações sociais, culturais e de cidadania, além de colaborar com o poder público em questões que envolvem o crescimento sustentável e a qualidade de vida dos cidadãos da região.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é de suma importância para consolidar o trabalho da Associação Movimento PRO Pedro Leopoldo, assegurar a continuidade de suas atividades em benefício da população e garantir que seus projetos possam se expandir, alcançando um número ainda maior de pessoas em situação de vulnerabilidade ou necessitadas de apoio.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste projeto de lei, reconhecendo a importância da Associação Movimento PRO Pedro Leopoldo e consolidando seu papel relevante no fortalecimento da nossa comunidade.